



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – Nº 555 – Major Sales-RN, Terça-feira, 17 de JANEIRO de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

PORTARIA Nº 050/2016
PORTARIA Nº 052/2016

*PG 02
PG 02*



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – Nº 555– Major Sales-RN, Terça-feira, 17 de JANEIRO de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº050/2017.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ODAIR JOSE NAZARIO, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos, sob matrícula de nº010099-4, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2015 à 01/01/2016, com gozo no período de 07/01/2017 à 07/02/2016 e retorno ao trabalho no dia 08/02/2017.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº052/2017-GP, de 16 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Perpetua Simone da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Vicente Fernandes Bessa, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº3045134 -SSP/RN e CPF de nº093.489.614-38, para o cargo de Coordenadora de Cultura, de sigla CCE6, conforme disposto no inciso IX, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Lei Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 02 de Janeiro de 2017.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2017.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL